



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11871 , DE 8 DE NOVEMBRO DE 2005.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Entorpecentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como membro titular, representante do Ministério Público do Estado de Rondônia, no Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN, constituído pelo Decreto nº 8655, de 6 de março de 1999, **CARLOS GROTT**, e como membro suplente, **LADNER MARTINS LOPES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador